

**Processo Licitatório Nº 0058/2024****Pregão Eletrônico Nº 0030/2024****CONTRATO Nº 0313/2024****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zóccoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Senhora VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** A empresa **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.488/0001-61, com sede à RUA PROFESSOR FELÍCIO FUZINATO, 193 PISO SUPERIOR, SALA 02, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC - CEP: 89218420, e-mail [segville@segville.com.br](mailto:segville@segville.com.br) e [licitacoes@segville.com.br](mailto:licitacoes@segville.com.br), telefone (47) 3029-8787, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) Sr. NELSON PATERNO, inscrito no CPF sob o n. 509.XXX.819-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA;

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 2019, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de valor, na importância de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, em razão do aumento qualitativo (novo item descrito abaixo), resultante do acréscimo de novo ponto de monitoramento ao Contrato nº 0313/2024, atendendo a solicitação da Secretaria da Administração e Finanças – MEM. 060/2024, com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 297/2024, que fundamenta-se nas disposições do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais documentos que passam a integrar o referido processo.

**DESCRIÇÃO DO NOVO ITEM:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MÍN.	TOTAL
			Prestação de Serviço de segurança e monitoramento, na sede do Conselho Tutelar, Rua Rolindo Casagrande, 55, Centro, Capinzal/SC, através do acionamento do sistema de segurança eletrônico, todos os dias da semana diuturnamente, por vinte e quatro (24) horas ininterruptas, instalando equipamentos (Centrais, sensores, cabos,		

[www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)

Contatos: (49) 3555 8700 (49) 3555 8769



1	59	MÊS	sirenes e baterias, tudo que se fizer necessário) em regime de comodato. A empresa especializada deverá monitorar o local quando o sistema de segurança for acionado através dos sensores e alarmes. Em situações de emergência, onde será acionado a central de monitoramento, a empresa contratada deverá vistoriar o patrimônio com pessoal treinado e tomar as medidas cabíveis: como acionar polícia civil e militar, o corpo de bombeiros,	R\$ 200,00	R\$ 11.800,00
			bem como o responsável pela unidade, se o patrimônio for violado. A empresa contratada fica responsável de ressarcir o estabelecimento monitorado na parte de produtos (bens).		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO**

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal, SC, 11 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E  
ELETRÔNICA LTDA  
NELSON PATERNO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
IVAIR LOPES RODRIGUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONTRATANTE